

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11546/2026**

**OBJETO:** aquisição de cadeados, pregos e parafusos dentre outros, os quais serão usados pelas Equipes de Zeladoria da SMEd para manutenção das escolas da rede municipal e complexo administrativo da SMEd, bem como pela SMAP, SMCEC e SMEL.

**REQUISITANTE:** Núcleo de Material/Secretaria de Município da Educação

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A rede escolar do município do Rio Grande, atualmente, contempla 82 escolas sendo de ensino fundamental e educação infantil, na área urbana e rural e prédios do complexo administrativo tais como: sede da SMEd, Núcleo de Materiais, Núcleo de Viaturas, Núcleo de Alimentação Escolar.

Para atendimento de aproximadamente 20 mil alunos a rede escolar necessita que seus espaços sejam convidativos e atraentes para que assim contribuam no processo de ensino/aprendizagem de cidadãos críticos e que cada vez mais venham a zelar por esses espaços nas suas comunidades.

A SMEd apresenta um Núcleo de Infraestrutura e Núcleo de Manutenção Predial que vem buscando sempre diminuir os gastos com a contratação de empresas terceirizadas para execução de serviços com emprego de material.

Desta forma, a aquisição de materiais para manutenção das escolas da rede municipal se faz primordial para o bom andamento do ano letivo. Cabe acrescentar que esta compra visa atender de maneira mais rápida e eficiente as mais variadas demandas encaminhadas pelas escolas, bem como reduzir custos perante a contratação de serviços terceirizados. Esta compra também será destinada à SMAP, SMCEC e SMEL.

### 2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

**2.1.** Dos itens solicitados, a grande maioria está prevista no Plano de Contratação Anual; com exceção de alguns tipos de parafusos e pregos, os quais não foram previstos no PCA em razão da natureza variável e imprevisível das demandas que necessitam destes tipos de materiais. Ressalta-se que tais itens serão devidamente incluídos no próximo PCA.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**3.1** A contratada deve atender aos padrões definidos no item 4.

**3.2** A contratada deverá entregar os itens em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

**3.3** A contratada deverá fornecer todos os itens especificados conforme descritivo informado pelo contratante.

**3.4** Os pedidos serão feitos conforme a necessidade das Secretarias, dentro do limite orçamentário indicado pelas mesmas.

**3.5** Os pedidos solicitados deverão respeitar a descrição e quantidade apresentadas na Nota de Empenho.

**3.6** Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços, de segunda a sexta-feira, em horário comercial a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**SMEd** - Núcleo de Material, rua: Henrique Pancada, nº 1027, CEP: 96211-330, Bairro Lagoa - Rio Grande / RS. Contato: Marco Antonio Siqueira (53) 99950-5552

**SMAP** – rua: João Alfredo, nº 532 – Centro;

**SMCEC** – rua: General Vitorino, nº 666 – Centro;

**SMEL** - rua: República do Líbano, nº 88 - Centro

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

De acordo com os DFDs, seguem descritos os itens abaixo listados.

Item	Descrição	Quantidade
1.	CADEADO 30mm	200 UN
2.	CADEADO 45mm	300 UN
3.	CADEADO padrão CEEE-	200 UN
4.	FECHADURA DE SOBREPOR PORTÃO TETRA C/4 CHAVES	300 UN
5.	FECHADURA EXTERNA	3.000 UN
6.	FECHADURA EXTERNA ESTREITA CILÍNDRICA P/PORTA DE ALUMÍNIO	1.000 UN
7.	FECHADURA INTERNA	3.000 UN
8.	FERRO DE SOLDA 50 WATTS 127 VOLTS	100 UN
9.	FERRO DE SOLDAR 100 W 220V	100 UN
10.	FERRO DE SOLDAR 30W 127 V	100 UN
11.	PARAFUSO 4,2X32 FLANGEADO BROCANTE	10.000 UN
12.	PARAFUSO AUTO BROCANTE ¾"	10.000 UN
13.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1"	10.000 UN
14.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 2 ½ "	10.000 UN
15.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 2"	10.000 UN
16.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3"	10.000 UN
17.	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4"	10.000 UN
18.	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 4 X 30	10.000 UN
19.	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 5 X 70	10.000 UN
20.	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 3,5 X 20	10.000 UN
21.	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 3,5 X 25	10.000 UN
22.	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 4,5X 40	10.000 UN
23.	PARAFUSO CHIPBOARD PHILLIPS 4,5 X 50	10.000 UN
24.	PARAFUSO 4,2 X 13 PONTA AGULHA PARA FORRO DE PVC - DRYWAL FLANGEADO	10.000 UN
25.	PARAFUSO FLANGEADO AGULHA 4,2 X 16	10.000 UN
26.	PARAFUSO FLANGEADO BROCANTE 4,2X 13	10.000 UN
27.	PARAFUSO FLANGEADO BROCANTE 4,2 X 19	10.000 UN
28.	PARAFUSO FLANGEADO BROCANTE 4,2 X 25	10.000 UN
29.	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 2,5 COM PORCA	10.000 UN
30.	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 3,0 COM PORCA	10.000 UN
31.	PARAFUSO FRANCÊS ¼ X 4,0 COM PORCA	10.000 UN
32.	PARAFUSO OGIVADO AUTOBROCANTE 4,8 X 38	10.000 UN
33.	PARAFUSO OGIVADO AUTOBROCANTE 5,5 X 57	10.000 UN
34.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ¼ X 40	10.000 UN
35.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ¼ X 65	10.000 UN
36.	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ¼ X 75	10.000 UN
37.	PREGO 13 x 15 PCT 1Kg COM CABEÇA	100 PACOTES
38.	PREGO 23 x 54 PCT 1Kg COM CABEÇA	100 PACOTES
39.	PREGO P/FORRO PVC Galvanizado 12x20 - C/ 200 Gramas	1.000 PACOTES
40.	TRINCO P/CADEADO 4"	300 UN

41.	VARA DE FERRO 8mm C/12metros P/ CONSTRUÇÃO	50 UN
42.	PARAFUSO OGIVADO AUTOBROCANTE 5,5 X 115	10.000 UN
43.	PARAFUSO OGIVADO SEXTAVADO 5,5 X 70	10.000 UN
44.	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA ¼ X 100	10.000 UN

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.

4.2. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Nº Atas RP	Objeto	Consumo	Período
194 a 203	Equipamentos e ferramentas, dentre outros	146	Julho/25 a Julho/26

4.3 A estimativa da quantidade baseia-se na demanda das escolas da rede municipal e do complexo administrativo da SMEd, bem como das demais Secretarias, durante o ano de 2025/2026 e revisada a partir da necessidade comprovada nos últimos anos de aquisição destes materiais.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda/distribuição de equipamentos e ferramentas.

5.2. Neste sentido, segue demonstração através da pesquisa de preços realizada de potenciais fornecedores dos materiais solicitados, no entanto considerando que se trata de processo licitatório e visando ampla concorrência é desejável o acesso a todos os interessados no certame.

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 605.546,50 (Seiscentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e ferramentas, conforme as especificações/condições especificadas no Termo de Referência.

7.2 Todos os itens devem ser novos, oferecendo a garantia adequada de mercado em cada item, sendo entregues no Núcleo de Materiais da SMEd que será responsável pela entrega; bem como nas demais Secretarias.

## 8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em 51 (cinquenta e um) itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de licitantes.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na

execução do contrato.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

**10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

**10.2.** A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Cleuza Dias

Fiscal Técnico: Marco Antonio

Fiscal Administrativo: Marcia Melo

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:**

**12.1.** A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1** Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**Secretaria de Município da Educação**

**Rio Grande, 09 de abril de 2026.**